

## **EDITAL Nº 007/2024/SETI/USF/TECDIGI**

Abertura de inscrições para seleção de bolsista recém-formados e graduandos para atuarem no projeto “Empreendedorismo, Tecnologias e Geração de Renda” do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF) vinculado ao Edital n.º 01/2024/SETI/USF.

A Coordenação do Projeto Selecionado na Chamada Pública do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF), da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), do Edital n.º. 01/2024/SETI/UEF do programa Universidade sem Fronteiras (USF) , Subprograma *Renda*, intitulado “**EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIAS E GERAÇÃO DE RENDA**”

### **TORNA PÚBLICO:**

#### **1. DA LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO E DAS ATIVIDADES DO PROJETO A CARGO DO BOLSISTA**

1.1. As atividades do projeto serão desenvolvidas no Município de Ramilândia (PR).

1.2. As atividades do Projeto compreendem:

- Capacitação da Equipe, Formação de turmas e plano de ação;
- Realização das Oficinas de Empreendedorismo e Gestão no município;
- Conhecimento das ferramentas tecnológicas e uso das mídias sociais;
- Criação de Plano de Negócios;
- Desenvolvimento de uma Feira de Ideias;
- Produção Científica para publicação e apresentação em evento e/ou periódicos da área;
- Elaboração de Relatório Parcial e Final.

#### **2. DO OBJETIVO, DA VAGA, DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA:**

O projeto tem como objetivo despertar nos participantes a atitude empreendedora, dando a eles a oportunidade de avaliar e repensar o espaço em que vivem, transformando-os em agentes de mudança. Desenvolver ideias criativas e de valor e trabalhar para uma visão de futuro, fazendo o máximo com as ideias e oportunidades no sentido de pensar nas consequências e no impacto das ideias, oportunidades e ações de protagonismo.

O público-alvo do projeto são: Moradores do município de Ramilândia (desempregados, população rural, jovens a partir dos 16 anos, funcionários públicos, empregados do comércio, comerciantes, empreendedores formais e informais).

Essas ações serão desenvolvidas no município de Ramilândia (PR) com duração de 06 (seis) meses de acordo com o quadro de vagas a seguir:

| VAGAS        | FORMAÇÃO  | DEDICAÇÃO         | VALOR MENSAL |
|--------------|---|-------------------|--------------|
| 01<br>(uma)  | Graduados em Administração, Gestão Pública, Letras ou Ciências Contábeis  | 40 horas semanais | R\$ 3.200,00 |
| 02<br>(duas) | Estudantes do Curso de Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Hotelaria, Gestão Pública, Letras, Engenharias, Enfermagem | 30 horas Semanais | R\$ 1.192,00 |

### 3. AS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O presente Edital de Inscrição do Processo de Seleção de Bolsistas estabelece a distribuição das Vagas e seus respectivos critérios, conforme as Modalidade estabelecidas no Edital nº. 01/2024/SETI/UEF, “Item 4”.

#### 3.1. VAGA DE BOLSA PARA RECÉM-FORMADO(A):

3.1.1. **01 (UMA) VAGA** para profissional Recém-formado, em **Administração, Gestão Pública, Letras ou Ciências Contábeis** que tenha concluído sua graduação, no máximo, 03 (três) anos (2021) a época da seleção.

3.1.2 Os candidatos à vaga de bolsa para profissional Recém-Formado devem atender aos seguintes critérios no ato da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista:

- Ter terminado a graduação, no máximo, há três anos (2021).
- Ter disponibilidade para dedicar-se 40 (quarenta) horas para atuar no projeto.
- Conforme o item 4.2.3, “As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: a) do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; b) das vedações expressamente dispostas na legislação vigente”.
- Ter Currículo *Lattes* atualizado.
- Ter disponibilidade para se deslocar ao município de Ramilândia (PR).

#### 3.2. VAGA DE BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO:

3.2.1. **02 (DUAS) VAGAS** para Estudante que esteja regularmente matriculado em **Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Hotelaria, Gestão Pública, Letras, Engenharias, Enfermagem**, preferencialmente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), conforme estabelecido no Edital nº. 01/2024/SETI/UEF, mas mantendo a diversidade da equipe multidisciplinar.

3.2.2 Os candidatos à vaga de bolsa para estudante de graduação devem atender aos seguintes critérios no ato da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista:

- Ter disponibilidade para dedicar-se 30 (trinta) horas para atuar no projeto.
- Conforme item 4.2.3, “As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: a)

do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; b) das vedações expressamente dispostas na legislação vigente”.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1 - Período de inscrição: de 24/04/2025 a 28/04/2025, via *online*, até as 23h59min.**

Os documentos dos itens 4.2.1 e 4.2.2 deverão ser exclusivamente enviados no email da coordenação: [rosely.sobral@unioeste](mailto:rosely.sobral@unioeste) com o seguinte Assunto: **Inscrição Bolsista Recém-formado** (para os candidatos formados) e **Inscrição Bolsista Graduando** (para os acadêmicos graduandos).

#### 4.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO:

No ato da Inscrição, os(as) candidatos(as) devem apresentar a seguinte documentação, conforme a Bolsa indicada à Seleção, não sendo permitida a inclusão de outro documento após enviados pelo *email* supracitado.

4.2.1 – **O(A) CANDIDATO(A) À BOLSA RECÉM FORMADO(A)** deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição:

- Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I)
- Cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de Residência.
- Cópia digitalizada do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente.
- Cópia digitalizada do Histórico da graduação.
- Cópia digitalizada do Currículo *Lattes*.

**Obs.:** Toda documentação deve ser enviada em **PDF** no email da coordenação: [rosely.sobral@unioeste.br](mailto:rosely.sobral@unioeste.br)

4.2.2– **O(A) CANDIDATO(A) À BOLSA DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO** deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição:

- Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I).
- Cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de Residência.
- Cópia digitalizada de declaração de matrícula de curso de graduação atualizada.
- Carta de intenção escrita pela/o candidata/o, apresentando os motivos, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga. A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: uma página, letra Arial 11, espaço simples (Anexo II).

**Obs.:** Toda documentação deve ser enviada em **PDF** no email da coordenação: [rosely.sobral@unioeste.br](mailto:rosely.sobral@unioeste.br)

4.2.3. Prioridade para **SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**: conforme Edital nº. 01/2024/UGF/SETI, terão prioridade às vagas candidatos em situação de vulnerabilidade social. Para a comprovação, é necessário que os candidatos apresentem junto com os documentos de inscrição:

- Documento de inscrição no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico).

b) Histórico escolar da instituição em que cursaram o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

O processo de Seleção de Bolsista será realizado em 03 (três) Etapas, conforme segue:

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Período de inscrições                              | 24/04/2025 a 28/04/2025 |
| Análise de documentação, homologação de inscrições | 29/04/2025              |
| Análise do Currículo e Carta de Intenção           | 30/04/2025              |
| Divulgação do resultado final                      | 01/05/2025              |

## **6. DA AVALIAÇÃO:**

- Para a Vaga de Bolsa de Recém Formado, a análise será pelo histórico escolar e currículo Lattes;
- Para as Vagas de Bolsa de Estudante de Graduação, a análise será pela nota da Carta de intenção.
- A Classificação do(a)s Candidato(a)s será elaborada na ordem da Nota Final decrescente (100 a 0), e a margem de corte para a desclassificação será a Nota Inferior a 70 (setenta) pontos.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:**

7.1. Para a ocupação da(s) vaga(s), serão convocados(as) os(as) Candidatos(as), conforme a Ordem de Classificação e o número da Bolsa disponível por Modalidade.

7.2. No caso de não haver Candidato(a) Classificado em uma das Áreas indicadas para a Modalidade, a Coordenadora expedirá novo Edital de inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

- Desenvolver o plano de atividades de pesquisa e extensão proposto, com observância da carga horária diária estipulada;
- Elaborar relatórios mensais de atividades;
- Incluir o nome do coordenador e do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- Apresentar os trabalhos em eventos de natureza científica da UNIOESTE.
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UNIOESTE e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- Acessar, com frequência, a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;
- Manter os telefones e os e-mails atualizados;

- h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão;
- i) Formalizar à coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

## **9. DO INÍCIO DO VÍNCULO E DAS ATIVIDADES:**

- a) O início do vínculo institucional do(a) Bolsista nas atividades do projeto selecionado no Programa Universidade Sem Fronteiras/Subprograma Educação, conforme o Edital nº 01/2022-UGF/SETI/USF, será realizado a partir **da assinatura do** Termo de Compromisso, no dia 02 de maio de 2025
- b) O período de vigência das bolsas é de 06 meses e o início das Bolsas a partir de 02 de maio de 2025.

## **10. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA ETAPA:**

- a) O Edital de Homologação das Inscrições e dos selecionados ocorrerá nas páginas do *Instagram* do Projeto TECDIGI, @tecdigi.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo, quando o bolsista não cumprir com as condições do Termo de Compromisso.
- b) Em caso de desistência da bolsa, pelo bolsista, a bolsa é repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada.
- c) Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2025.

**Profa. Dra. Rosely Cândida Sobral**  
Coordenadora do projeto

**ANEXO – I DO EDITAL Nº 007/2024/SETI/USF/TECDIGI  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**I – MODALIDADE DA BOLSA:**

|                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| Bolsa Recém Formado ( )    | Curso:<br>Ano de Formação: |
| Estudante de Graduação ( ) | Curso:<br>Ano do Curso:    |

**II – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

|                            |
|----------------------------|
| <b>Nome:</b>               |
| <b>RG:</b>                 |
| <b>CPF:</b>                |
| <b>Endereço:</b>           |
| <b>Bairro:</b>             |
| <b>Município:</b>          |
| <b>CEP</b>                 |
| <b>Celular (Whatsapp):</b> |

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de abril de 2025.

(Local e Data)

---

(Assinatura)

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE CARTA DE INTENÇÃO DO EDITAL Nº  
007/2024/SETI/USF/TECDIGI**

Candidato (a): \_\_\_\_\_